

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 168/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 08 de Outubro de 2015

**GABINETE DA PREFEITA** 

**RATIFICAÇÃO** 

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

Referente: Participação no Campeonato Paranaense de Handebol Sub-14-Juvenil, no município de Sarandi - PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n°017/2015** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2015, para a pariticipação no evento suprame ncionado, no valor R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado abaixo conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
07	002	27.812.0039.2024	3.3.90.39.00.00	1000	465

Em Favor de: <u>LHPR-Liga de Handebol do Paraná</u>, pessoa jurídica de direito privado, em sede a Rua Piratininga, nº 590, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná

**E PUBLIQUE-SE** 



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 168/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 08 de Outubro de 2015

Gabinete da Prefeita, 07 de Outubro de 2015.

#### Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 63/2015** 

<u>SUMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº* 647/2015:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 168/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 08 de Outubro de 2015

## **DECRETO**

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), mediante as seguintes providências:

## 1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
54 -4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL:		10.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### I - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	A - AA	15 / E				7
$\Delta M$		15/E	1 1 1 1 A		U II N	 
		17/5	-11-1	~~		 

Jardim Alegre, Quinta-Feira 08 de Outubro de 2015

03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
53- 3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serv. de Terceiros_Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL:		10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze (06/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 168/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 08 de Outubro de 2015

**DECRETO N.º 64/2015** 

<u>SUMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº* 648/2015:

#### DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

## I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.208 8	Manutenção Vigilância em Saúde- VIGIAS SUS	
4.4.90.52.00.00-497	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
	TOTAL GERAL	240.000,00

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 168/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 08 de Outubro de 2015

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.2.33.04.00.00	Repasse Investimento Estadual APSUS	240.000,00
TOTAL:		240.000,00

**Art. 3°-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze. (07/10/2015)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL